PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 21/2023 – EXECUTIVO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO MENSAL AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL QUE EXERCEREM ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS-SP":::

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 14/04/2023 **com pedido de urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa conceder benefício de ajuda de custo decorrente do Programa Médicos pelo Brasil, a saber:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder benefício de ajuda de custo ao (s) médico (s) que participam do **Programa Médicos pelo Brasil**, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados para atuar no território municipal e Portaria GM/MS nº 3.353/2021, de 2 de dezembro de 2021, alterada pela portaria GM/MS nº 3.193/2022, de 02 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O médico fará jus ao benefício, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério de Saúde.

Art. 2º. O benefício que trata o art. 1º desta lei, será em pecúnia no valor de **R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais**, ao médico bolsista lotado no Município, na forma definida na portaria GM/MS nº 3.193/2022, de 02 de agosto de 2022, e, será pago diretamente ao Profissinonal durante o período em que estiver atuando no Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas orçamentária vigente.

Art. 4º. Ficam revogadas as normas em desacordo com esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01/01/2023.

Clicksign d3a6f2c7-9d1f-4211-9b25-5852747cc040

Na mensagem que acompanha a matéria está estampada a necessidade e a justificativa que visa aumentar a fomenta dos profissionais médicos inscritos no Programa Médicos pelo Brasil pela escolha das vagas disponibilizadas para o município de Jardinópolis no referido Programa.

Acompanha o projeto relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Saúde e relatório de impacto orçamentário/financeiro favorável.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 21/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 19 de abril de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARAH**

Clicksign d3a6f2c7-9d1f-4211-9b25-5852747cc040

Parecer JR - PL 21-23 - Exe - urg-ext.pdf

Documento número #d3a6f2c7-9d1f-4211-9b25-5852747cc040

Hash do documento original (SHA256): 6913450a4ddaf3da66870189401f53bf1aead96b5a8daad5dcf4b1fdeb62aaa9

Assinaturas

José Eduardo Gomes Júnior
CPF: 303.962.998-06
Assinou em 20 abr 2023 às 09:42:47

Luiz Gustavo de Sousa
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 20 abr 2023 às 09:43:36

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 19 abr 2023 às 07:15:20

Log

19 abr 2023, 07:11:08	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número d3a6f2c7-9d1f-4211-9b25-5852747cc040. Data limite para assinatura do documento: 19 de maio de 2023 (07:09). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
19 abr 2023, 07:11:10	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******1989 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
19 abr 2023, 07:11:10	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
19 abr 2023, 07:11:10	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

19 abr 2023, 07:15:21	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 179.104.220.121. Componente de assinatura versão 1.484.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2023, 09:42:47	José Eduardo Gomes Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 191.54.36.128. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2023, 09:43:36	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 191.246.8.120. Componente de assinatura versão 1.485.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
20 abr 2023, 09:43:37	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número d3a6f2c7-9d1f-4211-9b25-5852747cc040.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d3a6f2c7-9d1f-4211-9b25-5852747cc040, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.